



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

Decreto Legislativo nº 05, de 06 de julho de 2026

Aprova as Contas Anuais do Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão – MA, referentes ao exercício financeiro de 2017 e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 29, XX, de seu Regimento Interno, e tendo em vista o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Processo nº 2494/2018-TCE) e, considerando o parecer emitido pela Comissão legitimada pelo art. 39, V, § 3º do RI, para Análise de Contas do Executivo Municipal exercício 2017.

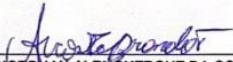
DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais do Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão – MA, Sr. Adão de Sousa Carneiro, relativas ao exercício financeiro de 2017, ratificando o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho 2026.

Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA